

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

DECRETO Nº 5941 , DE 20 DE MAIO

DE 1993.

Altera a composição do Grupo Especial de Trabalho instituído pelo Decreto nº 5789, de 23 de dezembro de 1992.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam incluídos, como membros, no Grupo Especial de Trabalho, instituído pelo Decreto nº 5789, de 23 de dezembro de 1992, os servidores PEDRO TAVARES BATALHA, Asses sor Técnico/Redator, "DAS-3", Cadastro nº 5058-0 M.P., à disposição do gabinete da Secretaria de Estado da Administração e MÁRIO JORGE DA COSTA SARKIS, Agente Administrativo, Classe "A", Padrão II, Cadastro nº 3267-1, lotado da Secretaria de Estado da Administração.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 14 de abril de 1993.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contr<u>á</u>

rio.

Palacio do Governo do Estado de Rondônia, em

20 de maio de 1993, 105º da República.

OSWALDO PIANA FILHO

Governador

AMADEU CUILHERME M. MACHADO Secretario-Chefe da Casa Civil

Publicada de 3da dia 26 licas 11.5